



Município de Itajá

**LDO - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

**PROJETO DE LEI Nº 454/2024  
DE 19 DE JUNHO DE 2024**

Administração: Alaor Ferreira Pessoa Neto



## MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEI Nº 454/2024

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ-RN.

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

do Município as Art. 1º São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I – as prioridades da administração pública municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições finais.

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades da administração pública municipal:

- I – educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:
  - a) melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;
  - b) saneamento básico;
  - c) proteção à criança e ao adolescente;



## MUNICÍPIO DE ITAJÁ

d) educação infantil e fundamental;

e) limpeza urbana

II – planejamento, urbanismo e infra-estrutura;

III – preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;

IV – incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;

V – programas voltados para a área de assistência e promoção social;

Art. 3º As prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2025.

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – *atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – *unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – *concedente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;



## MUNICÍPIO DE ITAJÁ

VII – conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituído de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único – Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;

II – da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;

III – o resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;



## MUNICÍPIO DE ITAJÁ

VI – das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com o Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, condicionado a prorrogação ou alteração dos ditames do art. 212, da Constituição Federal, detalhando por fontes, categoria de programação e valores.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus Fundos.

Art. 7º Para efeito do disposto no art. 4º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até 15 de agosto de 2024.

Parágrafo Único – A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§ 2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras Despesas Correntes - 3;

VI – Investimentos - 4;



## MUNICÍPIO DE ITAJÁ

V – Inversões Financeiras - 5;

VI – Amortização da Dívida – 6; e

VII – Reserva de Contingência- 9.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

- a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou
- b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º é vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 9º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 1,22% (um vírgula vinte e dois por cento) da receita corrente líquida.

## CAPÍTULO III

### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 No projeto de lei orçamentária, as receitas seguem os mesmos critérios de correção adotados pelo Governo Federal.

Parágrafo Único – No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a conseqüente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão considerados na estimativa para 2025 como incremento real.



## MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Art. 12 As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

I – cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;

II – cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;

III – prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos;

IV – plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 13 Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em abril de 2024, projetada para o exercício de 2025 com um crescimento de 5% (cinco por cento), para atender, no Poder Executivo, os preceitos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 que instituiu o piso nacional para os profissionais do magistério público de educação básica, como também, aos dois poderes, cumprir a política constitucionais de reajuste automático do salário mínimo da união.

Parágrafo Único – No exercício de 2025, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal e no art. 14 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores e empregados se, cumulativamente:

I – existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher; e

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa.

Art. 14 Para atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, observados as disposições do inciso I do referido parágrafo, os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a:

I – criação de cargos, funções e gratificações, o provimento de civis, o aumento de despesa com pessoal com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração e alteração de estrutura de carreiras, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários para o exercício;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

- II – a reestruturação de carreiras que não implique aumento de despesa;
- III – provimento em cargos de comissão, função e gratificações existentes, desde que comprovada disponibilidade orçamentária; e
- IV – a revisão geral anual de que trata o inciso X do caput do art. 37 da Constituição Federal.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 16 - São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 17 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 18 Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II – entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

Art. 19 Se o Projeto de Lei Orçamentária 2025 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2024, a programação dela constante poderá ser executada para atendimento de:

I – despesas que configurem obrigações legais do Município, relacionadas no anexo I desta Lei;

II – bolsas concedidas a estudantes carentes sobre as mais diversas formas;

III – pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público;

IV – outras despesas correntes de caráter inadiável; e

V – despesas de capital.

§ 1º As despesas de que trata o caput deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o Inciso IV do Caput, o ordenador da despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 20 Integra a presente Lei os Anexos de Metas Fiscais de que trata o § 1º, art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 Enquanto tramita no Poder Legislativo, o Projeto de Lei de Diretrizes orçamentárias – LDO 2025, o Poder Executivo poderá realizar as audiências e consultas públicas com o intuito de estimular a participação popular na elaboração da presente peça de planejamento, respeitadas as regras legalmente pré-estabelecidas.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 19 de junho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

ANEXO - DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**

A Lei Complementar nº 101/2000 trás no parágrafo segundo do artigo 9º aspecto que versa sobre a limitação de empenhos, vejamos:

“§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações **constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida**, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.”

Desta forma, são despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município as elencadas a seguir:

- I - Alimentação Escolar (Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009 e Lei Federal nº 13.987, de 07/04/2020);
- II - Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);
- III - Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde (Portaria MS nº 384, de 04/04/2003);
- IV - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei Federal nº 9.313, de 13/11/1996);
- V - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 108, de 26/08/2020 e Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, Lei Federal n), 14.325 de 12/04/2022);
- VI - Financiamento da Atenção Básica – Programa Previne Brasil (Portaria MS nº 2.979, de 12/11/2019);

VII - Ações de Assistência Farmacêutica Básica (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);

VIII - Ações de Vigilância Sanitária (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);

IX - Ações para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);

X - Ações para Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990);

XI - Pessoal e Encargos Sociais;

XII - Benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

XIII - Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor (RPV) e débitos periódicos vincendos;

XIV - Serviço da Dívida;

XV - Serviço de Benefícios Eventuais, conforme Legislação Municipal;

XVI - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD (Lei Federal nº 12.058, de 13/10/2009);

XVII - Apoio ao Transporte Escolar (Lei Federal nº 10.880, de 09/06/2004);

XVIII - Dinheiro Direto na Escola (Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009); e

XIX - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei Federal nº 10.420, de 10/04/2002, alterada pela Lei Federal nº 10.700, de 09/07/2003).



MUNICÍPIO DE ITAJÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	46.493.020	44.877.432	0,05	0,00	47.032.340	43.861.177	0,05	0,00	47.577.915	42.870.711	0,05	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.630.797	45.975.673	0,05	0,00	48.183.314	44.934.546	0,05	0,00	48.742.241	43.919.842	0,05	0,00
Receitas Primárias Correntes	39.741.044	38.360.081	0,04	0,00	40.202.040	37.491.411	0,04	0,00	40.668.384	36.644.786	0,04	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.782.946	1.720.990	0,00	0,00	1.803.628	1.682.018	0,00	0,00	1.824.550	1.644.035	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.175.679	35.883.860	0,04	0,00	37.606.917	35.071.265	0,04	0,00	38.043.157	34.279.291	0,04	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	782.419	755.231	0,00	0,00	791.495	738.128	0,00	0,00	800.677	721.461	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	7.889.753	7.615.592	0,00	0,00	7.981.274	7.443.135	0,00	0,00	8.073.857	7.275.056	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	46.493.019	44.877.431	0,05	0,00	47.032.339	43.861.176	0,05	0,00	47.577.914	42.870.710	0,05	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	45.400.287	43.822.671	0,05	0,00	45.926.930	42.830.300	0,05	0,00	46.459.683	41.863.114	0,05	0,00
Despesas Primárias Correntes	34.267.045	33.076.298	0,04	0,00	34.664.543	32.327.280	0,04	0,00	35.066.652	31.597.271	0,04	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.998.950	18.338.754	0,02	0,00	19.219.338	17.923.471	0,02	0,00	19.442.282	17.518.726	0,02	0,00
Outras Despesas Correntes	15.268.095	14.737.544	0,01	0,00	15.445.205	14.403.810	0,01	0,00	15.624.369	14.078.545	0,01	0,00
Despesas Primárias de Capital	11.133.114	10.746.249	0,01	0,00	11.262.258	10.502.898	0,01	0,00	11.392.900	10.265.723	0,01	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	178.839	172.624	0,00	0,00	180.913	168.715	0,00	0,00	183.012	164.905	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	46.493.020	44.877.432	0,05	0,00	47.032.340	43.861.177	0,05	0,00	47.577.915	42.870.711	0,05	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	47.630.797	45.975.673	0,05	0,00	48.183.314	44.934.546	0,05	0,00	48.742.240	43.919.841	0,05	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	46.493.019	44.877.431	0,05	0,00	47.032.339	43.861.176	0,05	0,00	47.577.914	42.870.710	0,05	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	45.400.287	43.822.671	0,05	0,00	45.926.930	42.830.300	0,05	0,00	46.459.682	41.863.113	0,05	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	2.230.509	2.153.001	0,00	0,00	2.256.383	2.104.246	0,00	0,00	2.282.557	2.056.728	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	2.230.509	2.153.001	0,00	0,00	2.256.383	2.104.246	0,00	0,00	2.282.557	2.056.728	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	206.252	199.085	0,00	0,00	208.645	194.577	0,00	0,00	211.065	190.183	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	176.981	170.832	0,00	0,00	179.034	166.963	0,00	0,00	181.111	163.193	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.781.260	2.684.614	0,00	0,00	2.813.522	2.623.820	0,00	0,00	2.846.159	2.564.569	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-4.124.624	-3.981.297	0,00	0,00	-4.172.470	-3.891.140	0,00	0,00	-4.220.870	-3.803.271	0,00	0,00



AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-47.297	-45.653	0,00	0,00	-47.846	-44.620	0,00	0,00	-48.401	-43.612	0,00	0,00

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil, Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA: 1) As correções dessas receitas foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de expansão urbana do município, bem como aumento populacional observado nos últimos anos.

2) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico atual.

Variáveis	Período		
	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	66,40	68,00	69,70
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	5,05	5,10	5,10
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	3,60	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ mil	83.993.606.550,00	85.673.478.681,00	87.386.948.254,62
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ mil	38.603.268,00	39.051.067,00	39.504.059,00



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023			Metas Realizadas em 2023			Variação	
	(a)	% PIB	% RCL	(b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	44.016.846	0,05	126,78	44.478.822	0,06	128,11	461.976	1,05
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.030.940	0,07	155,62	42.598.851	0,05	122,70	-11.432.089	-21,16
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	44.016.846	0,05	126,78	40.487.331	0,05	116,62	-3.529.515	-8,02
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	56.428.713	0,07	162,53	40.102.776	0,05	115,51	-16.325.937	-28,93
Receita Total (COM FONTES RPPS)	44.016.846	0,05	126,78	44.478.822	0,06	128,11	461.976	1,05
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	54.030.940	0,07	155,62	42.598.851	0,05	122,70	-11.432.089	-21,16
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	44.016.846	0,05	126,78	40.487.331	0,05	116,62	-3.529.515	-8,02
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	56.428.713	0,07	162,53	40.102.776	0,05	115,51	-16.325.937	-28,93
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-2.397.773	0,00	-6,91	3.314.771	0,00	9,55	5.712.544	-238,24
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-2.397.773	0,00	-6,91	3.314.771	0,00	9,55	5.712.544	-238,24
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	1.233.622	0,00	3,55	2.749.367	0,00	7,92	1.515.745	122,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-1.349.876	0,00	-3,89	-4.077.327	-0,01	-11,74	-2.727.451	202,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.727.451	0,00	7,86	2.727.451	0,00	7,86	0	0,00

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil, Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS

**NOTA:** Fonte: LDO 2023 - Governo do RN, Anexo III do RREO - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 6º bimestre 2022 publicada em 26.01/2023, Anexo II RGF Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - 2º semestre 2022 publicada em 26.01.2023

Parâmetros	R\$ 1,00	
	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal	71.600.000.000,00	80.181.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	37.992.472,00	34.718.773,66



AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	37.774.037	44.478.822	17,75	45.959.886	3,33	46.493.020	1,16	47.032.340	1,16	47.577.915	1,16
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.743.990	42.598.851	19,18	47.084.615	10,53	47.630.797	1,16	48.183.314	1,16	48.742.240	1,16
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	35.908.515	40.487.331	12,75	45.959.886	13,52	46.493.019	1,16	47.032.339	1,16	47.577.914	1,16
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	35.781.705	40.102.776	12,08	44.879.683	11,91	45.400.287	1,16	45.926.930	1,16	46.459.682	1,16
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	37.774.037	44.478.822	17,75	45.959.886	3,33	46.493.020	1,16	47.032.340	1,16	47.577.915	1,16
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	35.743.990	42.598.851	19,18	47.084.615	10,53	47.630.797	1,16	48.183.314	1,16	48.742.240	1,16
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	35.908.515	40.487.331	12,75	45.959.886	13,52	46.493.019	1,16	47.032.339	1,16	47.577.914	1,16
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	35.781.705	40.102.776	12,08	44.879.683	11,91	45.400.287	1,16	45.926.930	1,16	46.459.682	1,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-37.715	3.314.771	0,00	2.204.932	-33,48	2.230.509	1,16	2.256.383	1,16	2.282.557	1,16
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-37.715	3.314.771	0,00	2.204.932	-33,48	2.230.509	1,16	2.256.383	1,16	2.282.557	1,16
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	1.233.622	2.749.367	122,87	2.749.367	0,00	2.781.260	1,16	2.813.522	1,16	2.846.159	1,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-1.349.876	-4.077.327	0,00	-4.077.327	0,00	-4.124.624	0,00	-4.172.470	0,00	-4.220.870	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	801.866	2.727.451	240,14	0	-100,00	-47.297	0,00	-47.846	0,00	-48.401	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	35.635.884	42.360.783	18,87	44.192.198	4,32	44.704.827	1,16	45.223.404	1,16	45.747.995	1,16
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.720.745	40.570.334	20,31	45.273.668	11,59	45.798.843	1,16	45.223.404	-1,26	46.867.538	3,64
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	33.875.957	38.559.363	13,83	44.192.198	14,61	44.704.826	1,16	45.223.403	1,16	45.747.994	1,16
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)	33.756.326	38.193.120	13,14	43.153.542	12,99	43.654.123	1,16	44.160.510	1,16	44.672.772	1,16
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	35.635.884	42.360.783	18,87	44.192.198	4,32	44.704.827	1,16	45.223.404	1,16	45.747.995	1,16
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	33.720.745	40.570.334	20,31	45.273.668	11,59	45.798.843	1,16	46.330.110	1,16	46.867.538	1,16
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	33.875.957	38.559.363	13,83	44.192.198	14,61	44.704.826	1,16	45.223.403	1,16	45.747.994	1,16
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	33.756.326	38.193.120	13,14	43.153.542	12,99	43.654.123	1,16	44.160.510	1,16	44.672.772	1,16



RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-35.581	3.156.925	0,00	2.120.126	-32,84	2.144.720	1,16	2.169.599	1,16	2.194.766	1,16
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-35.581	3.156.925	0,00	2.120.126	-32,84	2.144.720	1,16	2.169.599	1,16	2.194.766	1,16
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	1.163.794	2.618.445	124,99	2.643.622	0,96	2.674.288	1,16	2.705.310	1,16	2.736.692	1,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-1.273.468	-3.883.169	0,00	-3.920.507	0,00	-3.965.985	0,00	-4.011.990	0,00	-4.058.529	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	756.477	2.597.573	243,38	0	-100,00	-45.478	0,00	-46.005	0,00	-46.539	0,00

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil, Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS

**NOTA:** Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes.

Nota: Inflação Média ( 5 anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA divulgado pelo IBGE.

#### Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,79	4,62	3,73	3,60	3,50	3,50
1,06	1,05	1,04	1,04	1,04	1,04





AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	35.855.814	100,00	26.145.545	100,00	21.425.975	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.855.814</b>	<b>100,00</b>	<b>26.145.545</b>	<b>100,00</b>	<b>21.425.975</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil, Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS

**NOTA:** Fonte: Balanço Patrimonial do Município 2020, 2021 e 2022.

Nota: O Município não tem Previdência Própria.



MUNICÍPIO DE ITAJÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
	(a)	(b)	(c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( I )</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
	(d)	(e)	(f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( II )</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = ((Ic - II f)
<b>Valor (III)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil, Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

## FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
<b>Benefícios</b>	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0	0	0
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	0	0	0
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Valor</b>	0	0	0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Valor</b>	0	0	0
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0	0	0
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0



Pensionista	0	0	0
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Benefícios</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0



<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Receitas Correntes	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0



Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciárias	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Ant)+(c)

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciárias	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Ant)+(c)



MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

---

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 6/6

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil, Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS





AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0





AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0



MUNICÍPIO DE ITAJÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setor / Programas / Beneficiário	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2025	2026	2027	
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA
<b>TOTAL</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil, Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS



AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>Eventos</b>	<b>Valor previsto para 2025</b>
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )</b>	<b>0</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	0
<b>Margem Bruta (III) = ( I + II )</b>	<b>0</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )</b>	<b>0</b>
Novas DOCC	0
Novas DOCC Geradas por PPP	0
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = ( III - IV )</b>	<b>0</b>

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil, Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS

**NOTA:** Nota: O Município no momento não vê a possibilidade de obter acréscimo real em sua arrecadação, todavia, não pretende realizar aumento nas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo.





MUNICÍPIO DE ITAJÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.267.190,20	8.310.047,97	3.374.374,00	7.799.281,00	7.889.752,00	7.981.273,00	8.073.856,00
Convênios	2.887.830,20	7.507.948,80	1.160.060,00	4.316.498,00	4.366.569,00	4.417.221,00	4.468.461,00
Outras Transferências de Capital	379.360,00	802.099,17	2.214.314,00	3.482.783,00	3.523.183,00	3.564.052,00	3.605.395,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (IV)	-3.450.793,23	-3.657.566,55	-4.008.842,00	-4.055.345,00	-4.102.387,00	-4.149.975,00	-4.198.115,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-3.450.793,23	-3.657.566,55	-4.008.842,00	-4.055.345,00	-4.102.387,00	-4.149.975,00	-4.198.115,00
RECEITA TOTAL	37.774.036,95	44.478.821,63	44.016.846,00	45.959.886,00	46.493.020,00	47.032.340,00	47.577.915,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*	33.456.824,75	34.718.773,66	37.992.472,00	38.160.605,00	38.603.268,00	39.051.067,00	39.504.059,00



MUNICÍPIO DE ITAJÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	46.493.020	44.877.432	0,05	0,00	47.032.340	43.861.177	0,05	0,00	47.577.915	42.870.711	0,05	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.630.797	45.975.673	0,05	0,00	48.183.314	44.934.546	0,05	0,00	48.742.241	43.919.842	0,05	0,00
Receitas Primárias Correntes	39.741.044	38.360.081	0,04	0,00	40.202.040	37.491.411	0,04	0,00	40.668.384	36.644.786	0,04	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.782.946	1.720.990	0,00	0,00	1.803.628	1.682.018	0,00	0,00	1.824.550	1.644.035	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.175.679	35.883.860	0,04	0,00	37.606.917	35.071.265	0,04	0,00	38.043.157	34.279.291	0,04	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	782.419	755.231	0,00	0,00	791.495	738.128	0,00	0,00	800.677	721.461	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	7.889.753	7.615.592	0,00	0,00	7.981.274	7.443.135	0,00	0,00	8.073.857	7.275.056	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	46.493.019	44.877.431	0,05	0,00	47.032.339	43.861.176	0,05	0,00	47.577.914	42.870.710	0,05	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	45.400.287	43.822.671	0,05	0,00	45.926.930	42.830.300	0,05	0,00	46.459.683	41.863.114	0,05	0,00
Despesas Primárias Correntes	34.267.045	33.076.298	0,04	0,00	34.664.543	32.327.280	0,04	0,00	35.066.652	31.597.271	0,04	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.998.950	18.338.754	0,02	0,00	19.219.338	17.923.471	0,02	0,00	19.442.282	17.518.726	0,02	0,00
Outras Despesas Correntes	15.268.095	14.737.544	0,01	0,00	15.445.205	14.403.810	0,01	0,00	15.624.369	14.078.545	0,01	0,00
Despesas Primárias de Capital	11.133.114	10.746.249	0,01	0,00	11.262.258	10.502.898	0,01	0,00	11.392.900	10.265.723	0,01	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	178.839	172.624	0,00	0,00	180.913	168.715	0,00	0,00	183.012	164.905	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	46.493.020	44.877.432	0,05	0,00	47.032.340	43.861.177	0,05	0,00	47.577.915	42.870.711	0,05	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	47.630.797	45.975.673	0,05	0,00	48.183.314	44.934.546	0,05	0,00	48.742.240	43.919.841	0,05	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	46.493.019	44.877.431	0,05	0,00	47.032.339	43.861.176	0,05	0,00	47.577.914	42.870.710	0,05	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	45.400.287	43.822.671	0,05	0,00	45.926.930	42.830.300	0,05	0,00	46.459.682	41.863.113	0,05	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	2.230.509	2.153.001	0,00	0,00	2.256.383	2.104.246	0,00	0,00	2.282.557	2.056.728	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	2.230.509	2.153.001	0,00	0,00	2.256.383	2.104.246	0,00	0,00	2.282.557	2.056.728	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	206.252	199.085	0,00	0,00	208.645	194.577	0,00	0,00	211.065	190.183	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	176.981	170.832	0,00	0,00	179.034	166.963	0,00	0,00	181.111	163.193	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.781.260	2.684.614	0,00	0,00	2.813.522	2.623.820	0,00	0,00	2.846.159	2.564.569	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-4.124.624	-3.981.297	0,00	0,00	-4.172.470	-3.891.140	0,00	0,00	-4.220.870	-3.803.271	0,00	0,00



AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-47.297	-45.653	0,00	0,00	-47.846	-44.620	0,00	0,00	-48.401	-43.612	0,00	0,00

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil, Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA: 1) As correções dessas receitas foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de expansão urbana do município, bem como aumento populacional observado nos últimos anos.

2) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico atual.

Variáveis	Período		
	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	66,40	68,00	69,70
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	5,05	5,10	5,10
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	3,60	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ mil	83.993.606.550,00	85.673.478.681,00	87.386.948.254,62
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ mil	38.603.268,00	39.051.067,00	39.504.059,00



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023			Metas Realizadas em 2023			Variação	
	(a)	% PIB	% RCL	(b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	44.016.846	0,05	126,78	44.478.822	0,06	128,11	461.976	1,05
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.030.940	0,07	155,62	42.598.851	0,05	122,70	-11.432.089	-21,16
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	44.016.846	0,05	126,78	40.487.331	0,05	116,62	-3.529.515	-8,02
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	56.428.713	0,07	162,53	40.102.776	0,05	115,51	-16.325.937	-28,93
Receita Total (COM FONTES RPPS)	44.016.846	0,05	126,78	44.478.822	0,06	128,11	461.976	1,05
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	54.030.940	0,07	155,62	42.598.851	0,05	122,70	-11.432.089	-21,16
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	44.016.846	0,05	126,78	40.487.331	0,05	116,62	-3.529.515	-8,02
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	56.428.713	0,07	162,53	40.102.776	0,05	115,51	-16.325.937	-28,93
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-2.397.773	0,00	-6,91	3.314.771	0,00	9,55	5.712.544	-238,24
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-2.397.773	0,00	-6,91	3.314.771	0,00	9,55	5.712.544	-238,24
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	1.233.622	0,00	3,55	2.749.367	0,00	7,92	1.515.745	122,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-1.349.876	0,00	-3,89	-4.077.327	-0,01	-11,74	-2.727.451	202,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.727.451	0,00	7,86	2.727.451	0,00	7,86	0	0,00

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil, Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS

**NOTA:** Fonte: LDO 2023 - Governo do RN, Anexo III do RREO - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 6º bimestre 2022 publicada em 26.01/2023, Anexo II RGF Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - 2º semestre 2022 publicada em 26.01.2023

Parâmetros	R\$ 1,00	
	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal	71.600.000.000,00	80.181.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	37.992.472,00	34.718.773,66





AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	37.774.037	44.478.822	17,75	45.959.886	3,33	46.493.020	1,16	47.032.340	1,16	47.577.915	1,16
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.743.990	42.598.851	19,18	47.084.615	10,53	47.630.797	1,16	48.183.314	1,16	48.742.240	1,16
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	35.908.515	40.487.331	12,75	45.959.886	13,52	46.493.019	1,16	47.032.339	1,16	47.577.914	1,16
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	35.781.705	40.102.776	12,08	44.879.683	11,91	45.400.287	1,16	45.926.930	1,16	46.459.682	1,16
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	37.774.037	44.478.822	17,75	45.959.886	3,33	46.493.020	1,16	47.032.340	1,16	47.577.915	1,16
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	35.743.990	42.598.851	19,18	47.084.615	10,53	47.630.797	1,16	48.183.314	1,16	48.742.240	1,16
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	35.908.515	40.487.331	12,75	45.959.886	13,52	46.493.019	1,16	47.032.339	1,16	47.577.914	1,16
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	35.781.705	40.102.776	12,08	44.879.683	11,91	45.400.287	1,16	45.926.930	1,16	46.459.682	1,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-37.715	3.314.771	0,00	2.204.932	-33,48	2.230.509	1,16	2.256.383	1,16	2.282.557	1,16
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-37.715	3.314.771	0,00	2.204.932	-33,48	2.230.509	1,16	2.256.383	1,16	2.282.557	1,16
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	1.233.622	2.749.367	122,87	2.749.367	0,00	2.781.260	1,16	2.813.522	1,16	2.846.159	1,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-1.349.876	-4.077.327	0,00	-4.077.327	0,00	-4.124.624	0,00	-4.172.470	0,00	-4.220.870	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	801.866	2.727.451	240,14	0	-100,00	-47.297	0,00	-47.846	0,00	-48.401	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	35.635.884	42.360.783	18,87	44.192.198	4,32	44.704.827	1,16	45.223.404	1,16	45.747.995	1,16
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.720.745	40.570.334	20,31	45.273.668	11,59	45.798.843	1,16	45.223.404	-1,26	46.867.538	3,64
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	33.875.957	38.559.363	13,83	44.192.198	14,61	44.704.826	1,16	45.223.403	1,16	45.747.994	1,16
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)	33.756.326	38.193.120	13,14	43.153.542	12,99	43.654.123	1,16	44.160.510	1,16	44.672.772	1,16
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	35.635.884	42.360.783	18,87	44.192.198	4,32	44.704.827	1,16	45.223.404	1,16	45.747.995	1,16
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	33.720.745	40.570.334	20,31	45.273.668	11,59	45.798.843	1,16	46.330.110	1,16	46.867.538	1,16
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	33.875.957	38.559.363	13,83	44.192.198	14,61	44.704.826	1,16	45.223.403	1,16	45.747.994	1,16
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	33.756.326	38.193.120	13,14	43.153.542	12,99	43.654.123	1,16	44.160.510	1,16	44.672.772	1,16



RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-35.581	3.156.925	0,00	2.120.126	-32,84	2.144.720	1,16	2.169.599	1,16	2.194.766	1,16
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-35.581	3.156.925	0,00	2.120.126	-32,84	2.144.720	1,16	2.169.599	1,16	2.194.766	1,16
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	1.163.794	2.618.445	124,99	2.643.622	0,96	2.674.288	1,16	2.705.310	1,16	2.736.692	1,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-1.273.468	-3.883.169	0,00	-3.920.507	0,00	-3.965.985	0,00	-4.011.990	0,00	-4.058.529	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	756.477	2.597.573	243,38	0	-100,00	-45.478	0,00	-46.005	0,00	-46.539	0,00

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil, Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS

**NOTA:** Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes.

Nota: Inflação Média ( 5 anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA divulgado pelo IBGE.

#### Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,79	4,62	3,73	3,60	3,50	3,50
1,06	1,05	1,04	1,04	1,04	1,04



AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	35.855.814	100,00	26.145.545	100,00	21.425.975	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.855.814</b>	<b>100,00</b>	<b>26.145.545</b>	<b>100,00</b>	<b>21.425.975</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil, Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS

**NOTA:** Fonte: Balanço Patrimonial do Município 2020, 2021 e 2022.

Nota: O Município não tem Previdência Própria.



MUNICÍPIO DE ITAJÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
	(a)	(b)	(c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( I )</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
	(d)	(e)	(f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( II )</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = ((Ic - II f)
<b>Valor (III)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

## FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
<b>Benefícios</b>	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0	0	0
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	0	0	0
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Valor</b>	0	0	0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Valor</b>	0	0	0
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0	0	0
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0



Pensionista	0	0	0
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Benefícios</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0



<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Receitas Correntes	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0





Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciárias	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Ant)+(c)

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciárias	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Ant)+(c)



MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

---

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 6/6

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil, Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0





AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0



MUNICÍPIO DE ITAJÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setor / Programas / Beneficiário	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2025	2026	2027	
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA
<b>TOTAL</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil, Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS



AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )</b>	<b>0</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	0
<b>Margem Bruta (III) = ( I + II )</b>	<b>0</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )</b>	<b>0</b>
Novas DOCC	0
Novas DOCC Geradas por PPP	0
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = ( III - IV )</b>	<b>0</b>

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil, Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS

**NOTA:** Nota: O Município no momento não vê a possibilidade de obter acréscimo real em sua arrecadação, todavia, não pretende realizar aumento nas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo.





MUNICÍPIO DE ITAJÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.267.190,20	8.310.047,97	3.374.374,00	7.799.281,00	7.889.752,00	7.981.273,00	8.073.856,00
Convênios	2.887.830,20	7.507.948,80	1.160.060,00	4.316.498,00	4.366.569,00	4.417.221,00	4.468.461,00
Outras Transferências de Capital	379.360,00	802.099,17	2.214.314,00	3.482.783,00	3.523.183,00	3.564.052,00	3.605.395,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (IV)	-3.450.793,23	-3.657.566,55	-4.008.842,00	-4.055.345,00	-4.102.387,00	-4.149.975,00	-4.198.115,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-3.450.793,23	-3.657.566,55	-4.008.842,00	-4.055.345,00	-4.102.387,00	-4.149.975,00	-4.198.115,00
RECEITA TOTAL	37.774.036,95	44.478.821,63	44.016.846,00	45.959.886,00	46.493.020,00	47.032.340,00	47.577.915,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*	33.456.824,75	34.718.773,66	37.992.472,00	38.160.605,00	38.603.268,00	39.051.067,00	39.504.059,00







MUNICÍPIO DE ITAJÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025  
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.636,32	176.788,21	60.636,32	176.788,21	178.838,95	180.913,49	183.012,09
Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.116,00	10.233,35	10.352,06
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.636,32	166.788,21	50.636,32	166.788,21	168.722,95	170.680,14	172.660,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.636,32	176.788,21	60.636,32	176.788,21	178.838,95	180.913,49	183.012,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	68.642,83	0,00	68.642,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	68.642,83	0,00	68.642,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	68.642,83	0,00	68.642,83	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	129.279,15	176.788,21	129.279,15	176.788,21	178.838,95	180.913,49	183.012,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	129.279,15	176.788,21	129.279,15	176.788,21	178.838,95	180.913,49	183.012,09







Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	75.262,29	58.170,01	86.900,00	2.613.198,00	2.643.511,00	2.674.176,00	2.705.196,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.654.904,42	6.978.509,99	17.341.905,03	11.005.450,68	11.133.113,68	11.262.257,68	11.392.899,68
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	127,96	128,96	129,96	131,96
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.781.705,29	40.102.776,43	56.428.712,95	44.879.683,47	45.400.287,47	45.926.930,47	46.459.682,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.781.705,29	40.102.776,43	56.428.712,95	44.879.683,47	45.400.287,47	45.926.930,47	46.459.682,47
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-37.715,49	3.314.771,39	-2.397.772,63	2.204.931,53	2.230.508,53	2.256.382,53	2.282.556,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-37.715,49	3.314.771,39	-2.397.772,63	2.204.931,53	2.230.508,53	2.256.382,53	2.282.556,53



Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	406.969,77	430.268,43	201.550,00	203.887,00	206.252,09	208.644,61	211.064,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	51.547,06	326.384,46	96.620,00	174.952,00	176.981,44	179.034,42	181.111,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	938.271,66	3.418.655,36	-2.292.842,63	2.233.866,53	2.259.779,18	2.285.992,72	2.312.510,20
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	938.271,66	2.727.451,33	2.727.451,33	0,00	-47.296,99	-47.845,64	-48.400,65
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.233.621,97	2.749.367,03	1.233.621,97	2.749.367,03	2.781.259,69	2.813.522,30	2.846.159,16
DEDUÇÕES (XL)	2.583.497,65	6.826.694,04	2.583.497,65	6.826.694,04	6.905.883,69	6.985.991,94	7.067.029,45
Disponibilidade de Caixa	2.583.497,65	6.826.694,04	2.583.497,65	6.826.694,04	6.905.883,69	6.985.991,94	7.067.029,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.766.070,84	7.901.862,58	2.766.070,84	7.901.862,58	7.993.524,19	8.086.249,07	8.180.049,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	182.573,19	599.684,79	182.573,19	599.684,79	606.641,13	613.678,17	620.796,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	475.483,75	0,00	475.483,75	480.999,36	486.578,95	492.223,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.349.875,68	-4.077.327,01	-1.349.875,68	-4.077.327,01	-4.124.624,00	-4.172.469,64	-4.220.870,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	801.865,84	2.727.451,33	2.727.451,33	0,00	-47.296,99	-47.845,64	-48.400,65



Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	1.233.621,97	2.749.367,03	1.233.621,97	2.749.367,03	2.781.259,69	2.813.522,30	2.846.159,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.233.621,97	2.749.367,03	1.233.621,97	2.749.367,03	2.781.259,69	2.813.522,30	2.846.159,16
DEDUÇÕES ( II )	2.583.497,65	6.826.694,04	2.583.497,65	6.826.694,04	6.905.883,70	6.985.991,95	7.067.029,45
Ativo Disponível	2.766.070,84	7.901.862,58	2.766.070,84	7.901.862,58	7.993.524,19	8.086.249,07	8.180.049,56
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar Proc.	182.573,19	599.684,79	182.573,19	599.684,79	606.641,13	613.678,17	620.796,84
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	475.483,75	0,00	475.483,75	480.999,36	486.578,95	492.223,27
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	-1.349.875,68	-4.077.327,01	-1.349.875,68	-4.077.327,01	-4.124.624,01	-4.172.469,65	-4.220.870,29





ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	<b>Valor Providências</b>		<b>Valor</b>
DEMANDAS JUDICIAIS	134.257,00	Abertura de Créditos Adicionais Apartir da Reserva de Contigência	134.257,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais Apartir da Reserva de Contigência	100.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>234.257,00</b>	<b>SUBTOTAL 234.257,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>Valor Providências</b>		<b>Valor</b>
FRUSTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	236.703,00	Abertura de Créditops Adicionais Apartir da Reserva de Contingência	236.703,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>236.703,00</b>	<b>SUBTOTAL 236.703,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>470.960,00</b>	<b>TOTAL 470.960,00</b>

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil, Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS







MUNICÍPIO DE ITAJÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025  
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.636,32	176.788,21	60.636,32	176.788,21	178.838,95	180.913,49	183.012,09
Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.116,00	10.233,35	10.352,06
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.636,32	166.788,21	50.636,32	166.788,21	168.722,95	170.680,14	172.660,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.636,32	176.788,21	60.636,32	176.788,21	178.838,95	180.913,49	183.012,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	68.642,83	0,00	68.642,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	68.642,83	0,00	68.642,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	68.642,83	0,00	68.642,83	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	129.279,15	176.788,21	129.279,15	176.788,21	178.838,95	180.913,49	183.012,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	129.279,15	176.788,21	129.279,15	176.788,21	178.838,95	180.913,49	183.012,09







Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	75.262,29	58.170,01	86.900,00	2.613.198,00	2.643.511,00	2.674.176,00	2.705.196,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.654.904,42	6.978.509,99	17.341.905,03	11.005.450,68	11.133.113,68	11.262.257,68	11.392.899,68
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	127,96	128,96	129,96	131,96
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.781.705,29	40.102.776,43	56.428.712,95	44.879.683,47	45.400.287,47	45.926.930,47	46.459.682,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.781.705,29	40.102.776,43	56.428.712,95	44.879.683,47	45.400.287,47	45.926.930,47	46.459.682,47
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-37.715,49	3.314.771,39	-2.397.772,63	2.204.931,53	2.230.508,53	2.256.382,53	2.282.556,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-37.715,49	3.314.771,39	-2.397.772,63	2.204.931,53	2.230.508,53	2.256.382,53	2.282.556,53



Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	406.969,77	430.268,43	201.550,00	203.887,00	206.252,09	208.644,61	211.064,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	51.547,06	326.384,46	96.620,00	174.952,00	176.981,44	179.034,42	181.111,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	938.271,66	3.418.655,36	-2.292.842,63	2.233.866,53	2.259.779,18	2.285.992,72	2.312.510,20
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	938.271,66	2.727.451,33	2.727.451,33	0,00	-47.296,99	-47.845,64	-48.400,65
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.233.621,97	2.749.367,03	1.233.621,97	2.749.367,03	2.781.259,69	2.813.522,30	2.846.159,16
DEDUÇÕES (XL)	2.583.497,65	6.826.694,04	2.583.497,65	6.826.694,04	6.905.883,69	6.985.991,94	7.067.029,45
Disponibilidade de Caixa	2.583.497,65	6.826.694,04	2.583.497,65	6.826.694,04	6.905.883,69	6.985.991,94	7.067.029,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.766.070,84	7.901.862,58	2.766.070,84	7.901.862,58	7.993.524,19	8.086.249,07	8.180.049,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	182.573,19	599.684,79	182.573,19	599.684,79	606.641,13	613.678,17	620.796,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	475.483,75	0,00	475.483,75	480.999,36	486.578,95	492.223,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.349.875,68	-4.077.327,01	-1.349.875,68	-4.077.327,01	-4.124.624,00	-4.172.469,64	-4.220.870,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	801.865,84	2.727.451,33	2.727.451,33	0,00	-47.296,99	-47.845,64	-48.400,65



Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	1.233.621,97	2.749.367,03	1.233.621,97	2.749.367,03	2.781.259,69	2.813.522,30	2.846.159,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.233.621,97	2.749.367,03	1.233.621,97	2.749.367,03	2.781.259,69	2.813.522,30	2.846.159,16
DEDUÇÕES ( II )	2.583.497,65	6.826.694,04	2.583.497,65	6.826.694,04	6.905.883,70	6.985.991,95	7.067.029,45
Ativo Disponível	2.766.070,84	7.901.862,58	2.766.070,84	7.901.862,58	7.993.524,19	8.086.249,07	8.180.049,56
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar Proc.	182.573,19	599.684,79	182.573,19	599.684,79	606.641,13	613.678,17	620.796,84
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	475.483,75	0,00	475.483,75	480.999,36	486.578,95	492.223,27
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	-1.349.875,68	-4.077.327,01	-1.349.875,68	-4.077.327,01	-4.124.624,01	-4.172.469,65	-4.220.870,29







ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	<b>Valor Providências</b>		<b>Valor</b>
DEMANDAS JUDICIAIS	134.257,00	Abertura de Créditos Adicionais Apartir da Reserva de Contigência	134.257,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais Apartir da Reserva de Contigência	100.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>234.257,00</b>	<b>SUBTOTAL 234.257,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>Valor Providências</b>		<b>Valor</b>
FRUSTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	236.703,00	Abertura de Créditops Adicionais Apartir da Reserva de Contingência	236.703,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>236.703,00</b>	<b>SUBTOTAL 236.703,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>470.960,00</b>	<b>TOTAL 470.960,00</b>

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil, Unidade Responsável SECRETARIA DE FINANÇAS